



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA**

**LEI N.º 132/08, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.**

*Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado a inclusão no Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009 e Lei Orçamentária de 2008 e 2009, os seguintes valores nas dotações que seguem:

|                                 |                  |                         |                      |
|---------------------------------|------------------|-------------------------|----------------------|
| CONSTRUÇÃO REDE ESGOTOS         | SANEAMENTO GERAL | 01.022.17.512.0005.1016 | 43.538.869,46        |
| CONSTRUÇÃO REDE ESGOTOS         | SANEAMENTO GERAL | 01.022.17.512.0005.1016 | 10.336.602,26        |
| SUB TOTAL                       |                  |                         | <b>53.875.471,72</b> |
| SUBST. CONSTRUÇÃO REDE AGUA     | SANEAMENTO GERAL | 01.022.17.512.0005.1014 | 12.977.026,92        |
| CONSTR. GALERIAS AGUAS PLUVIAIS | SANEAMENTO GERAL | 01.022.17.512.0005.1014 | 380.447,60           |
| CONSTR. GALERIAS AGUAS PLUVIAIS | SANEAMENTO GERAL | 01.022.17.512.0005.1014 | 961.985,34           |
| CONSTR. GALERIAS AGUAS PLUVIAIS | SANEAMENTO GERAL | 01.022.17.512.0005.1014 | 7.647.902,99         |
| SUB TOTAL                       |                  |                         | <b>21.967.362,85</b> |
| CONSTRUÇÃO BARRAGEM ADUT. AGUA  | SANEAMENTO GERAL | 01.022.17.512.0005.1031 | 20.989.284,48        |
| SUB TOTAL                       |                  |                         | <b>20.989.284,48</b> |
| PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA          | TRANSPORTES      | 01.018.26.782.0006.1026 | 651.025,11           |
| PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA          | TRANSPORTES      | 01.018.26.782.0006.1026 | 1.092.622,17         |
| PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA          | TRANSPORTES      | 01.018.26.782.0006.1026 | 500.000,00           |
| SUB TOTAL                       |                  |                         | <b>2.243.647,28</b>  |
| TOTAL GERAL                     |                  |                         | <b>99.075.766,33</b> |

**Art. 2º.** Para cobertura das dotações especificadas no artigo primeiro, serão usado como recursos as previsões de Convênios com a União e Convênios com Estado de Goiás nas RECEITAS CORRENTES E RECEITAS DE CAPITAL do orçamento de 2008 e 2009.

**Art. 3º.** Na proposta orçamentária de 2008, fica autorizado o acréscimo de R\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões) na previsão da receita e fixação da despesa.

**§ 1º** - O valor do Orçamento Programa de 2008 será de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

**§ 2º** - Fica autorizado a modificação dos anexos do Orçamento programa de 2008 e PPA 2006/2009 de acordo com a Lei 4.320/64 e portarias do Tesouro Nacional e demais ajustes necessários nas demais ações dos planos de governo dos órgãos com as respectivas correções financeiras necessárias.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrario.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA**

2

**LEI N.º 132/08, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.**

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2008.

  
**CLARIVAL DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Afixado no “placard” de publicidade.  
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

  
.....  
**RENATA PENETRA**

Superintendente de Legislação e Documentação



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

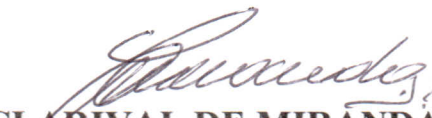
**MENSAGEM N.º 005/08, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.**

**ATO DE SANÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 055/2007, de 21/12/2007 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 132/08 de 15/01/2008 que *“Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e dá outras providências.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 15 de janeiro de 2008.

  
**CLARIVAL DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Afixado no “placard” de publicidade.  
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

  
.....  
**RENATA PENETRA**

Superintendente de Legislação e Documentação